



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 63/1999

MENSAGEM: Nº 25/1999, DE 10/11/1999.

LIDO EM: 29/11/1999.

TOTAL DE PÁGINAS: 10.

ASSUNTO:- Eleva o número de Cargos Efetivos, Cria Cargos Efetivos, e atualiza os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 16/93.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 7/12/1999.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 8/12/1999.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 11/12/1999.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO,
EM 11/12/1999, SOB O Nº 2.829.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 8/12/1999 sob o nº
1.097/99/DAB***

LEI COMPLEMENTAR Nº 60/99.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



APROVADO EM 09/11/99
POR Julio Bifon

APROVADO EM 09/11/99
POR Julio Bifon

Lei Complementar nº

063/99
Nº 063/99

SÚMULA: Eleva o número de Cargos Efetivos, Cria Cargos Efetivos, e atualiza os anexos II, IV, E V da Lei Complementar nº. 16/93.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI,
Estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON,
Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

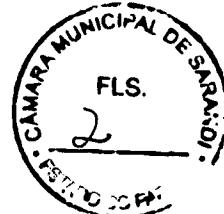
Art. 1º - Fica acrescido o número de vagas dos cargos abaixo, constante do Quadro de Pessoal Permanente, Anexo II da Lei Complementar nº 16/93 e suas alterações, conforme especificação a seguir:

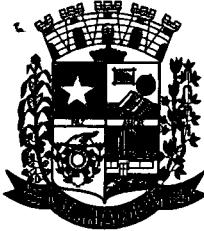
DENOMINAÇÃO DO CARGO	DE	PARA
Assistente de Creche	90	120 /
Auxiliar de Agente Administrativo	10	35 /
Agente Fiscal	05	08 /
Desenhista	02	03 /
Fonoaudiólogo	01	07 /
Odontólogo	08	13 /
Oficial Administrativo	04	05 *
Pedreiro	30	40 -
Psicólogo	05	10 /
Vigia	33	40 /
Médico	22	30 /
Técnico em Administração	05 .	07 /

Art. 2º - Fica criado no Quadro de Pessoal permanente, Anexo II de Lei 016/93 e suas alterações, os cargos à seguir especificados:

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DE CARGO	NUM.VAGAS	CÓD.VENCIMENTOS
Profissional	Médico Dermatologista	02 .	Cód. 440
Profissional	Médico Gastroenterologista	02	Cód. 440
Profissional	Analista de Sistema	01	Cód. 482 -
Semi-Profissional	Fotógrafo	01	Cód. 435

Julio Bifon N.º





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi

CRESCEndo COM VOCE

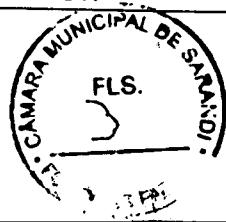
2000
SARANDI

Paraná
10 63 / 99

Art. 3º - O anexo II, referente ao Quadro do pessoal permanente, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II QUADRO DO PESSOAL PERMANENTE

DENOMINAÇÃO DO CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	NÚMERO DE CARGOS	CÓDIGO DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
ADVOGADO	PROFISSIONAL	04	200	30HS
FONOaudiólogo	PROFISSIONAL	07	413	40HS
MÉDICO GINECOLOGISTA	PROFISSIONAL	03	440	20HS
MÉDICO PEDIATRA	PROFISSIONAL	05	440	20HS
MÉDICO ORTOPEDISTA	PROFISSIONAL	03	440	20HS
MÉDICO CARDIOLOGISTA	PROFISSIONAL	03	440	20HS
MÉDICO INFECTOLOGISTA	PROFISSIONAL	03	440	20HS
MÉDICO DERMATOLOGISTA	PROFISSIONAL	02	440	20HS
MÉDICO GASTROENTEROLOGIST	PROFISSIONAL	02	440	20HS
MÉDICO	PROFISSIONAL	30	440	20HS
MÉDICO PLANT. NOTURNO	PROFISSIONAL	08	440	20HS
MÉDICO PLANT. DIURNO	PROFISSIONAL	08	440	20HS
ENFERMEIRO PADRÃO	PROFISSIONAL	05	390	40HS
ODONTOLOGO	PROFISSIONAL	13	480	20HS
ENGENHEIRO CIVIL	PROFISSIONAL	03	395	30HS
ASSISTENTE SOCIAL	PROFISSIONAL	01	250	40HS
VETERINARIO	PROFISSIONAL	01	620	40HS
PSICÓLOGO	PROFISSIONAL	10	550	40HS
CONTADOR	PROFISSIONAL	01	350	40HS
FARMACEUTICO(A)	PROFISSIONAL	01	413	40HS
BIOQUÍMICO	PROFISSIONAL	01	339	20HS
TÉCNICO DESPORTIVO	PROFISSIONAL	01	570	40HS
ASSIST. INFORMÁTICA	PROFISSIONAL	01	241	40HS
ANALISTA DE SISTEMA	PROFISSIONAL	01	482	40HS
TÉC. HIGIENE DENTÁRIA	SEMI-PROF.	04	590	40HS
AUXILIAR ENFEMAGEM	SEMI-PROF.	27	290	40HS
ASSIST. ADMINISTRATIVO	SEMI-PROF.	10	240	40HS
TESOUREIRO	SEMI-PROF.	01	600	40HS
TRIBUTADOR	SEMI-PROF.	01	615	40HS
FOTÓGRAFO	SEMI-PROF.	01	435	40HS
MONITOR	SEMI-PROF.	56	450	40HS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMI-PROF.	05	482	40HS
OPERADOR DE RAIO X	SEMI-PROF.	01	290	40HS
TÉC. VIG. SANITÁRIA	SEMI-PROF.	10	585	40HS
PROGRAM. COMPUTADOR	SEMI-PROF.	01	540	40HS
DESENHISTA	SEMI-PROF.	03	360	40HS
TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	SEMI-PROF.	07	575	40HS



J. S. S. V. J.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

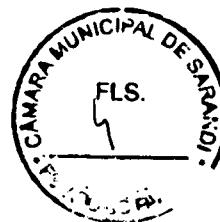
(E-mail) prefeitura-sarandi@w.net.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



№ 063 / 99

FOTÓGRAFO	SEMI-PROF.	01	435	40HS
AGENTE DE SAÚDE	ADMINISTRATIVO	14	210	40HS
AUX.CUID.DENTÁRIOS	ADMINISTRATIVO	10	280	40HS
AUX.ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO	100	260	40HS
AUX.CONTABILIDADE	ADMINISTRATIVO	02	273	40HS
AUX.AGENTE ADMINIST.	ADMINISTRATIVO	35	460	40HS
ASSIST.TÉC.ADMINIST.	ADMINISTRATIVO	10	590	40HS
FISCAL	ADMINISTRATIVO	15	400	40HS
RECEPCIONISTA	ADMINISTRATIVO	18	555	40HS
AUX.FISIOTERAPIA	ADMINISTRATIVO	01	300	40HS
TELEFONISTA	ADMINISTRATIVO	04	595	40HS
TOPÓGRAFO	ADMINISTRATIVO	01	605	40HS
ALMOXARIFE	ADMINISTRATIVO	03	220	40HS
APONTADOR	ADMINISTRATIVO	05	230	40HS
TÉC.OBRAS PÚBLICAS	ADMINISTRATIVO	01	580	40HS
AUX.TÉC ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO	05	336	40HS
ASSISTENTE DE CRECHE	ADMINISTRATIVO	120	249	40HS
AGENTE FISCAL	ADMINISTRATIVO	08	435	40HS
PROFESSOR MAGISTÉRIO	MAGISTÉRIO	29	530	20HS
PROF.LIC.CURTA	MAGISTÉRIO	50	520	20HS
PROF.LIC.PLENA	MAGISTÉRIO	80	525	20HS
ORIENT. EDUCACIONAL	MAGISTÉRIO	17	490	20HS
SUPERV. EDUCACIONAL	MAGISTÉRIO	37	565	20HS
PROF.EDUC. ESPECIAL	MAGISTÉRIO	10	510	20HS
AGENTE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS GERAIS	10	435	40HS
MOTORISTA "B"	SERVIÇOS GERAIS	05	460	40HS
MOTORISTA "C"	SERVIÇOS GERAIS	15	465	40HS
MOTORISTA "D"	SERVIÇOS GERAIS	20	470	40HS
OPERADOR DE MÁQUINA	SERVIÇOS GERAIS	13	485	40HS
CARPINTEIRO	SERVIÇOS GERAIS	09	340	40HS
PINTOR	SERVIÇOS GERAIS	05	505	40HS
PEDREIRO	SERVIÇOS GERAIS	40	500	40HS
MECANICO	SERVIÇOS GERAIS	02	435	40HS
ELETRICISTA	SERVIÇOS GERAIS	13	370	40HS
BORRACHEIRO	SERVIÇOS GERAIS	02	341	40HS
VIGIA	SERVIÇOS GERAIS	40	630	40HS
MESTRE DE OBRAS	SERVIÇOS GERAIS	04	445	40HS
COVEIRO	SERVIÇOS GERAIS	03	355	40HS
ENCANADOR	SERVIÇOS GERAIS	15	380	40HS
TRATORISTA	SERVIÇOS GERAIS	15	610	40HS
AUX.SERV.GERAIS	SERVIÇOS GERAIS	550	310	40HS
LAVADOR LUBRIFICADOR	SERVIÇOS GERAIS	01	415	40HS
SOLDADOR	SERVIÇOS GERAIS	01	560	40HS
MARCENEIRO	SERVIÇOS GERAIS	02	425	40HS



Eduardo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



AUXILIAR MANUTENÇÃO	SERVIÇOS GERAIS	05	305	40HS
ASFALTADOR	SERVIÇOS GERAIS	10	235	40HS

Art. 4º - O anexo IV, da Lei Complementar nº 16/93 que instituiu a Tabela Única de vencimentos do Quadro Pessoal Permanente do Município de Sarandi, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS
QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

CÓDIGO	VENCIMENTO	CÓDIGO	VENCIMENTO	CÓDIGO	VENCIMENTO
200	708.03	370	357.19	520	266.07
210	223.61	380	223.75	525	292.66
220	273.42	390	919.27	530	241.86
230	161.60	395	919.27	540	893.57
235	282.83	400	241.86	545	919.27
240	488.57	413	858.60	550	919.27
241	708.03	415	220.76	555	223.75
249	171.09	425	231.61	560	141.41
250	858.60	435	357.19	565	348.30
260	223.75	440	919.27	570	738.16
273	284.49	445	357.19	575	811.94
280	223.75	450	247.06	580	446.28
290	294.42	460	191.92	585	284.49
300	142.27	465	248.22	590	647.32
305	535.50	470	357.19	595	223.75
310	141.41	480	919.27	600	904.08
323	141.41	482	904.08	605	484.85
336	738.16	483	739.30	610	198.29
339	858.60	485	357.19	615	907.17
340	307.91	490	348.30	620	919.27
341	273.42	500	307.91	630	165.33
350	707.08	505	273.42	631	203.98
355	173.26	510	290.25		
360	409.67	519	213.41		

TABELA DE PROGRESSÃO SALARIAL
LINHA DE PROGRESSÃO SALARIAL

NÍVEIS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
PISO SALARIAL	05%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%



João Pedro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



№ 0 6 3 / 9 9

Art. 5º - O anexo V, referente a codificação de vencimento passa a vigorar com a seguinte redação;

ANEXO V

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE VENCIMENTO
ADVOGADO	200
FONOAUDIOLOGO	413
MÉDICO PEDIATRA	440
MÉDICO DERMATOLOGISTA	440
MÉDICO GATROENTEROLOGISTA	440
MÉDICO GINECOLOGISTA	440
MÉDICO ORTOPEDISTA	440
MÉDICO CARDIOLOGISTA	440
MÉDICO INFECTOLOGISTA	440
MÉDICO	440
ENFERMEIRO PADRÃO	390
ODONTOLOGO	480
MÉDICO PLANTONISTA DIURNO	440
MÉDICO PLANTONISTA NOTURNO	440
ENGENHEIRO CIVIL	395
ASSISTENTE SOCIAL	250
VETERINARIO	620
PSICOLOGO	550
CONTADOR	350
FARMACEUTICO (A)	413
ANALISTA DE SISTEMA	482
BIOQUIMICO	339
TECNICO DESPORTIVO	570
TECNICO EM HIGIENE DENTARIA	590
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	290
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	240
ASSISTENTE DE INFORMATICA	241
TESOUREIRO	600
FOTÓGRAFO	435
TRIBUTADOR	615
MONITOR	450
OFICIAL ADMINISTRATIVO	482
OPERADOR DE RAIO X	290
TECNICO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	585
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	540
DESENHISTA	360
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	575
FOTOGRAFO	435
AGENTE DE SAUDE	210
AUXILIAR DE CUIDADOS DENTARIOS	280
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	260
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	273
AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO	460
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	590
FISCAL	400
RECEPCIONISTA	555



[Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@w.net.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



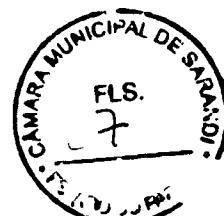
Nº 063 / 99

AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	300
TELEFONISTA	595
TOPÓGRAFO	605
ALMOXARIFE	220
APONTADOR	230
TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS	580
AUXILIAR TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	336
ASSISTENTE DE CRECHE	249
AGENTE FISCAL	435
PROFESSOR MAGISTÉRIO	530
PROFESSOR LICENCIATURA CURTA	520
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA	525
ORIENTADORA EDUCACIONAL	490
SUPERVISOR EDUCACIONAL	565
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	510
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	435
MOTORISTA "B"	460
MOTORISTA "C"	465
MOTORISTA "D"	470
OPERADOR DE MÁQUINA	485
CARPINTEIRO	340
PINTOR	505
PEDREIRO	500
MECANICO	435
ELETRICISTA	370
VIGIA	630
BORRACHEIRO	341
MESTRE DE OBRAS	445
COVEIRO	355
ENCANADOR	380
TRATORISTA	610
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	310
LAVADÓR E LUBRIFICADOR	415
SOLDADOR	560
MARCENEIRO	425
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	305
ASFALTADOR	235

Art. 6º - Fica extinto o Cargo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO**, constante no **ANEXO II** (Estrutura de Cargos) da Lei Municipal - nº.641/96 de 15 de outubro de 1996.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JULIO BIFON
Prefeito Municipal



jm605 à Sainte-Croix. № 063/99

6
5
5
8

06 Cm605.

Cm605 à Sainte-Croix.

1
2
4

(1)

103 Cm605.

3
25.
30
38

—

Cm605 218 Fc / 70 m.

versatex.

oars + mors.

75 m
117) VAGS
GARS

pro fess, orn. → 88 + 05 + 24 =

128 VAGS.

sem, pro fess, orn. → 123 + 01 + 04 = 352 VAGS.

Admir. 700 → 294 + 0 + 58 = 223 VAGS

mn605 Tém. → 223 + 0 + 0 = 223 VAGS

163 + 0 + 17 = 180 VAGS

163 VAGS - 163 + 0 + 17 = 160 VAGS.

163 + 0 + 17 = 160 VAGS.

C.C.

1.600
123
1723

CC 1 -

02 VAGS

= 2

CC - 1 -

03 VAGS

= 3

CC - 3 -

21 VAGS

= 20

CC - 4 -

20 VAGS

= 35

CC - 5 -

35 VAGS

= 35

CC - 6 -

T. Total

= 123

VAGS.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

№ 063 / 99

À Comissão de Justiça e Redação

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Justiça e Redação designo relator do Projeto de Lei Nº o Vereador

Projeto de Lei Complementar nº 063/99.
Nelson Mariano da Silva,

Presidente da Comissão

P A R E C E R

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, analisando o Projeto de Lei Complementar nº 063/99, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Eleva o número de Cargos Efetivos, Cria Cargos Efetivos, e atualiza os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 016/93, esta Comissão, nada tem a opor contra a referida proposição, cabendo ainda a decisão Final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 1999.

José Aparecido da Silva,
Presidente

Antonio da Cunha,
Vice-Presidente

Nelson Mariano da Silva,
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

À Comissão de Orçamento e Finanças.

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças
designo relator do Projeto de Lei N.º Projeto de Lei Complementar nº 063/99.
o Vereador João Alberto Cardoso,

Presidente da Comissão

PARECER

O Relator da Comissão de Orçamento e Finanças, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 063/99, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Eleva o número de Cargos Efetivos, Cria Cargos Efetivos, e atualiza os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 16/93, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo seu Parecer FAVORÁVEL, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da
Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 1999.

Adércio Marques da Silva,
Presidente

André Rodrigues da Silva,
Vice-Presidente

João Alberto Cardoso,
Relator

